



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2026 - PU (11.01.27)

Nº do Protocolo: 23006.001833/2026-81

Santo André-SP, 20 de Janeiro de 2026

*(Assinado digitalmente em 20/01/2026 14:*

**55 )**

DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT

*PREFEITO(A) UNIVERSITÁRIO(A) - TITULAR (Titular)*

*PU (11.01.27)*

*Matrícula: ###244#6*

*(Assinado digitalmente em 20/01/2026 15:*

**01 )**

MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI

DELCOLLI

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPLADI (11.01.14)*

*Matrícula: ##551#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/01/2026 e o código de verificação: 34e14325d3

## EDITAL

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa, para atendimento ao “Projeto de Desenvolvimento Institucional – *Caracterização dos resíduos sólidos na UFABC: uma abordagem gravimétrica para uma gestão ambiental eficiente e sustentável (RS – sustentável – UFABC)*”.

### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

**1.1.** Com o objetivo de desenvolver o Projeto de Desenvolvimento Institucional – Caracterização dos resíduos sólidos na UFABC: uma abordagem gravimétrica para uma gestão ambiental eficiente e sustentável (RS – sustentável – UFABC), a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) e a Prefeitura Universitária (PU), tornam público o presente edital, em conformidade com os instrumentos de regulamentação indicados.

**1.2.** Base legal: este edital é regido pela [Resolução Consuni nº 212](#), de 07 de junho de 2021, e pela [Resolução Copes nº 03](#), de 21 de dezembro de 2023.

**1.3.** Este edital prevê a concessão de 2 (duas) bolsas TATP - Nível I e 3 (três) bolsas TATP - Nível II para o projeto RS – sustentável – UFABC.

**1.4.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas na modalidade TATP a pessoas que se enquadrem no público-alvo definido no item 3.

### 2. BOLSAS

**2.1.** Este edital prevê a concessão de bolsas dos **Níveis I e II**, nos termos da base legal indicada e, portanto, as bolsas:

**I. TATP-I:**

- a) serão destinadas a portadores de certificado de conclusão do ensino médio;
- b) terão valor unitário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**II. TATP-II:**

- c) será destinada a portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;
- d) terão valor unitário mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 1º Todas as bolsas concedidas no âmbito deste edital terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O valor unitário dos benefícios das bolsas TATP-I, superior ao praticado para bolsas de iniciação científica, justifica-se pelo grau de complexidade dos planos de trabalho pertinentes.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Atendidos os requisitos de formação acadêmica pertinentes:

- I. a bolsa **Nível I** poderá ser concedida a:
  - a) discentes portadores de certificado de conclusão do ensino médio, matriculados em cursos regulares de Graduação da UFABC.
  - b) pesquisador externo à UFABC, portador do certificado de conclusão do Ensino Médio, desde que cadastrado no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.
- II. a bolsa **Nível II** poderá ser concedida a:
  - a) discente portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior matriculado em curso regular de Graduação ou Pós-graduação da UFABC.
  - b) servidores de cargo técnico-administrativo do quadro permanente da instituição, nos termos da [Resolução Consuni nº 169](#), de 26 de outubro de 2016;
  - c) pesquisadores vinculados à UFABC ou pesquisadores externos, portadores de diploma ou certificado de conclusão de ensino médio ou superior, desde que cadastrados no programa Pesquisador Colaborador (PC) da UFABC.

**Parágrafo único:** As bolsas de que trata este edital **não** poderão ser concedidas a pessoa que usufrua de bolsa com finalidade similar à TATP concedida pela UFABC ou agência de fomento, ou ainda de bolsa incompatível com a TATP, segundo a legislação vigente – com exceção de bolsas e auxílios de natureza socioeconômica.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de **03 de fevereiro de 2026 até as 23h59 de 26 de fevereiro de 2026**, por meio exclusivamente eletrônico, mediante o envio de e-mail ao endereço <[bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br)>, fornecendo **cópia digitalizada** da documentação a seguir:

- I. Ficha de inscrição, preenchida digitalmente e contendo *link* do Currículo Lattes ([Anexo 1](#));
- II. Documento de identidade contendo a filiação (nome do pai e da mãe, se houver) - RG, RNE, etc.;
- III. Comprovante de situação regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF emitido no site da [Receita Federal do Brasil](#);

- IV. Comprovante de matrícula (Graduação ou Pós), quando pertinente, conforme item 3;
- V. Comprovante de conclusão de curso (Ensino Médio ou Superior), quando pertinente, conforme item 3.;
- VI. Comprovante atualizado de vínculo com a UFABC, quando pertinente, conforme item 3.;
- VII. Histórico acadêmico da Graduação e/ou Pós-Graduação;
- VIII. Carta de intenção, conforme instruções no subitem 6.2.

§ 1º Todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, exclusivamente ao e-mail <[bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br)>.

§ 2º Para enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá apresentar o seguinte conteúdo: *Inscrição – Nível de bolsa – RS sustentável UFABC – 2026*.

Exemplo: *“Inscrição – Bolsa TATP II – RS sustentável UFABC – 2026”*.

§ 3º Em caso de DÚVIDAS, enviar ao e-mail <[bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br)>, com o **Assunto**: *Dúvida – Nível de bolsa – RS sustentável UFABC – 2026*.

Exemplo: *“Dúvida – Bolsa TATP II – RS sustentável UFABC – 2026”*.

§ 4º Os candidatos são **responsáveis** pela **correta submissão** da documentação.

§ 5º O envio de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados poderá ser retificado desde que comunicado, pelo e-mail <[bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br)>, enquanto vigorar o período de inscrição.

§ 6º Os planos de trabalho pertinentes a este edital encontram-se descritos no Anexo 2.

§ 7º É vedada a candidatura simultânea a mais de 1 (uma) bolsa ou atividade deste edital.

## 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade **TATP-I** o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

REQUISITOS ESPECÍFICOS
a) Graduação, em andamento, em área correlata às atividades do projeto RS – sustentável – UFABC.
b) Conhecimento intermediário no uso das seguintes ferramentas do Microsoft Office: Word, Excel e PowerPoint, e do Google Workspace.
c) Habilidade na elaboração de planilhas, análise de dados, redação e relatórios técnicos.
d) Desejável experiência em temas relacionados à temática do projeto.

**5.2.** Estará habilitado à inscrição de candidatura para concessão de 1 (uma) bolsa na modalidade **TATP-II** o candidato que, além de atender ao disposto no item 3, preencher os seguintes requisitos específicos:

<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>
a) Graduação concluída em área correlata às atividades do projeto RS – sustentável – UFABC.
b) Conhecimento em estatística e análise de dados
c) Conhecimento intermediário no uso das seguintes ferramentas do Microsoft Office: Word, Excel e PowerPoint, e do Google Workspace.
d) Experiência em divulgação e publicação científica.
e) Experiência em temas relacionados à temática do projeto

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	<b>PESO</b>
1. Análise de Currículo e Histórico Acadêmico	3
2. Carta de Intenção e Entrevista	7

**6.2.** Os critérios de seleção são detalhados a seguir:

I. **Análise de Currículo e Histórico Acadêmico:** será avaliado o Currículo Lattes - CNPq (atualizado) e o Histórico Acadêmico referente ao grau mais alto de formação do candidato.

II. **Carta de Intenção:** deverá ser redigida em língua portuguesa, conter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres sem espaços, estar configurada em folha A4, com margens de 2,5 cm. O conteúdo deverá mencionar brevemente as competências do candidato em relação aos requisitos específicos exigidos (subitens 5.1 ou 5.2), apresentando sua capacidade de discorrer sobre suas expectativas e motivação para atuar no projeto. Será avaliada, pela Coordenação do projeto, a capacidade do candidato de discorrer sobre suas expectativas e sua motivação para atuar com as atividades propostas no plano de trabalho (Anexo 2).

III. **Entrevista:** será realizada **presencialmente** ou por **videoconferência**, a critério da Coordenação do projeto, na data indicada no cronograma (subitem 7.1.). O agendamento dos horários será realizado pela Coordenação do projeto, que fará o contato com os respectivos candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Serão avaliados:

- a) o perfil do candidato, de acordo com os requisitos específicos exigidos (subitens 5.1 e 5.2);
- b) sua capacidade de discorrer sobre aspectos gerais e fundamentais das atividades a serem realizados no projeto RS – sustentável – UFABC, em nível compatível com sua formação acadêmica;
- c) sua motivação para atuar junto ao projeto RS – sustentável – UFABC.

§ 1º A análise da documentação relativa ao subitem 6.2. será feita pela Comissão de Avaliação composta pelos coordenadores de pesquisa do projeto RS–sustentável–UFABC.

§ 2º A fase de análise da documentação é eliminatória. Serão convocados para a fase de entrevistas até, no máximo, 10 (dez) candidatos a cada vaga, a critério da Comissão de Avaliação.

**6.3.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação:

- I. Maior nota da somatória obtida no currículo e entrevista;
- II. Maior nota na carta de intenção;
- III. Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	03/02/2026
Fechamento das inscrições	26/02/2026, às 23h59
Período de realização de entrevistas	de 03/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2026
Encerramento do prazo para recurso	12/03/2026, às 23h59
Divulgação do resultado final	17/03/2026
Vigência das bolsas do edital	de 01/04/2026 a 31/03/2027 (12 meses)

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias contada a data da publicação do resultado preliminar. Recursos deverão ser enviados para: [bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br).

§ 2º **Prorrogação da vigência:** mediante disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do projeto, poderá haver a prorrogação da vigência das bolsas por período de até 1 ano.

**§ 3º Entrega de documentação após aprovação:** o prazo para envio da lista de documentos necessários e os procedimentos para formalizar a bolsa TATP serão informados por e-mail ao aprovado em data oportuna.

## **8. CANCELAMENTO DE BOLSA A PEDIDO**

**8.1.** A solicitação de cancelamento de bolsa a pedido do bolsista deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou à Prefeitura Universitária (PU) pela Coordenação do projeto.

**Parágrafo único.** O cancelamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

**8.2.** A critério da Coordenação do projeto, poderá haver solicitação de que os bolsistas excluídos por cancelamento a pedido entreguem relatório de atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

## **9. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PARTICIPANTES**

**9.1.** O bolsista da modalidade TATP deverá:

- I. cumprir as atividades e carga horária previstas no plano de trabalho (Anexo 2);
- II. entregar à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou à Prefeitura Universitária (PU) relatório de atividades ao final da vigência da bolsa, devidamente aprovado pela Coordenação do projeto;
- III. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

## **10. CERTIFICADO**

**10.1.** Os bolsistas participantes que atenderem a todas as exigências do edital e cumprirem o plano de trabalho, tendo seus relatórios aprovados, farão jus a declaração de conclusão de treinamento técnico e apoio a projetos de pesquisa.

**Parágrafo único.** O referido certificado será emitido pela à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou à Prefeitura Universitária (PU) mediante solicitação do interessado.

## **11. INADIMPLÊNCIAS**

**11.1.** O bolsista que deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Planejamento e

Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou à Prefeitura Universitária (PU) até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Propladi e a PU não darão andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsa.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o pagamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

**11.2.** Os bolsistas inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais na modalidade TATP.

## **12. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**12.1.** Será desligado do programa pertinente a este Edital o bolsista que:

I. vier a ter outra bolsa com finalidade similar concedida pela própria UFABC ou por outras agências públicas de fomento.

II. permanecer inadimplente por mais de 30 (trinta) dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou Prefeitura Universitária (PU);

III. tiver seu desligamento recomendado pela Coordenação do projeto, assegurada, neste caso, a ampla defesa, nos termos do [artigo 11 da Resolução Copes nº 03/2023](#).

§ 1º A solicitação de desligamento de bolsista a que se refere o inciso III deste subitem deverá ser comunicada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou à Prefeitura Universitária (PU) pela Coordenação do projeto.

§ 2º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis, após confirmada a situação ensejante.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A bolsa será implementada após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem informadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi) ou pela Prefeitura Universitária (PU).

**13.2.** O bolsista deverá ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros, conjunta ou poupança.

**13.3.** A divulgação do resultado e prazos será feita no site da Propladi (<https://propladi.ufabc.edu.br/>), em página específica para os trâmites do processo seletivo.

**13.4.** É de **responsabilidade dos candidatos** inscritos **acompanhar** a divulgação dos **resultados** e demais informações por meio do site da Propladi nas datas informadas neste



edital, bem como acompanhar as comunicações enviadas ao e-mail informado no ato da inscrição.

**13.5.** O **não** atendimento ao disposto no subitem 4.1, bem como em seus parágrafos, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

**13.6.** Casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSA TATP I ou TATP II

**Projeto de Desenvolvimento Institucional – Caracterização dos resíduos sólidos na UFABC:  
uma abordagem gravimétrica para uma gestão ambiental eficiente e sustentável  
(RS – sustentável – UFABC)**

#### 1. Dados para inscrição

Nome completo:			
Documento de identidade (RG, RNE ou Passaporte):		CPF:	
Telefone para contato:			
E-mail:			
Endereço completo (Rua, nº e complemento, se houver):			
Bairro:	Cidade:	Estado (UF):	CEP:
Link do Currículo Lattes:			

#### 2. Instruções de preenchimento (conforme disposições do edital)

**2.1.** Esta ficha deverá ser preenchida digitalmente.

- fichas preenchidas à mão **não** serão aceitas.
- após preenchida, a **ficha deverá ser salva em formato PDF** e enviada juntamente ao restante da documentação exigida pelo edital.

**2.2.** A ficha e todos os arquivos da documentação deverão ser enviados, **em formato PDF**, exclusivamente ao e-mail <[bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br)>.

**2.3.** Para enviar a documentação de inscrição, o **Assunto** da mensagem deverá apresentar o seguinte conteúdo: *Inscrição – Nível de bolsa – RS sustentável UFABC – 2026*. Exemplo: *“Inscrição – Bolsa TATP II – RS sustentável UFABC – 2026”*.

**2.4.** Em caso de DÚVIDAS, enviar ao e-mail <[bolsas.residuos@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.residuos@ufabc.edu.br)>, com o **Assunto**: *Dúvida – Nível de bolsa – RS sustentável UFABC – 2026*. Exemplo: *“Dúvida – Bolsa TATP II – RS sustentável UFABC – 2026”*.

**2.5.** Ao enviar esta ficha e a documentação, o candidato confirma o interesse em inscrever-se no processo seletivo, bem como a concordância com os termos e requisitos descritos no edital.

## ANEXO 2

### PLANO DE TRABALHO

#### **Projeto de Desenvolvimento Institucional – Caracterização dos resíduos sólidos na UFABC: uma abordagem gravimétrica para uma gestão ambiental eficiente e sustentável (RS – sustentável – UFABC)**

Os bolsistas **TATP I** atuarão junto ao Projeto de Desenvolvimento Institucional – Caracterização dos resíduos sólidos na UFABC: uma abordagem gravimétrica para uma gestão ambiental eficiente e sustentável (RS – sustentável – UFABC), participando das reuniões de equipe e prestando apoio nas atividades de:

- operação da balança e registro das massas, sistematização de dados e análise das informações para a identificação das frações de resíduos gerados;
- organização e suporte na amostragem de quantificação de resíduos úmidos e secos para execução do método de análise gravimétrica;
- monitoramento, ao longo do ano, das análises de geração de resíduos;
- desenvolvimento de conteúdo informativo sobre práticas sustentáveis na UFABC, por meio de campanhas de conscientização, utilizando dados da análise gravimétrica para incentivar a separação correta dos resíduos;
- elaboração, divulgação e monitoramento de conteúdo dos resultados alcançados; e
- elaboração de relatórios e trabalhos técnico-científicos.

O bolsista **TATP - II** atuará junto ao Projeto de Desenvolvimento Institucional – Caracterização dos resíduos sólidos na UFABC: uma abordagem gravimétrica para uma gestão ambiental eficiente e sustentável (RS – sustentável – UFABC), participando das reuniões de equipe e prestando apoio nas atividades de:

- desenvolvimento e elaboração do plano amostral e metodologia do método de análise gravimétrica.
- coordenação, organização e suporte na equipe de amostragem de quantificação de resíduos;

- organização e auxílio na operação da balança e registro das massas, sistematização de dados e análise das informações para a identificação das frações de resíduos gerados;
- monitoramento, ao longo do ano, das análises de geração de resíduos;
- elaboração e construção de indicadores de sustentabilidade;
- desenvolvimento de conteúdo informativo sobre práticas sustentáveis na UFABC, por meio de campanhas de conscientização, utilizando dados da análise gravimétrica para incentivar a separação correta dos resíduos;
- elaboração, divulgação e monitoramento de conteúdo dos resultados alcançados; e
- confecção dos relatórios e trabalhos técnicos-científicos.

**Observações:**

1. O cronograma semanal das atividades a serem desenvolvidas será determinado de acordo com as demandas do projeto.
2. As atividades de apoio dos bolsistas TATP I poderão incluir: agendar e preparar o local de amostragem; colaborar na organização dos documentos após a pesagem, colaborar na limpeza e organização do local onde serão realizadas as análises; auxiliar na inserção de dados em planilhas eletrônicas; e produzir relatórios.
3. As atividades de apoio do bolsista TATP II poderão incluir: auxiliar no agendamento e preparação o local de amostragem; acompanhar equipe de amostragem; auxiliar na operação da balança e registro das massas; colaborar na organização dos documentos após a pesagem, colaborar na limpeza e organização do local onde serão realizadas as análises, auxiliar na inserção de dados em planilhas eletrônicas; e produzir relatórios.

**Carga horária:** dedicação de 20 horas semanais, distribuídas em período de 4 horas diárias, de segunda a sexta, em horário a ser combinado entre o bolsista e a Coordenação do projeto.